



DESPACHO

1. Considerando que:

1.1 O envelope contendo o Ofício 461/2013-TCU/SECEX-RR, endereçado ao Sr. Carlos Eduardo Levischi, retornou com a informação de que não foi entregue ao destinatário porque o nº do endereço do destinatário não existe;

1.2 A competência para determinar o reenvio de comunicações foi delegada pelo Secretário de Controle Externo do Estado de Roraima, por meio da Portaria-SECEX-RR 1/2013, ao Assistente Administrativo;

2. Expeça-se ofício à Eletrobras Distribuição Roraima, para que informe se consta no cadastro daquela concessionária algum endereço referente ao responsável (CPF 291.321.008-25).

Secex-RR, em 18/6/2013.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO MENEZES JONES

Assistente Administrativo